



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE JULHO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução CNE/CES nº 2/2024, de 19 de dezembro de 2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; a Resolução Consepe/Ufersa nº 001/2018, de 25 de maio de 2018; o Processo nº 00589.1.86051/12-2025 da Plataforma Carolina Bori; o Ofício nº 28/2025 - CMVE, de 10 de dezembro de 2025; o Ofício nº 26/2025 - DAA, de 11 de dezembro de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 295/2025, de 15 de dezembro de 2025; o Ofício nº 9/2026 - DAA, de 28 de julho de 2026; resolve:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo especificados para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de graduação em Medicina Veterinária, expedido por estabelecimento estrangeiro:

- I - Michelly Fernandes de Macedo (Presidente);
- II - Carlos Eduardo Bezerra de Moura (Relator);
- III - Marcelo Barbosa Bezerra (Membro); e
- IV - Sthenia dos Santos Albano Amora (Membro).

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o relatório final à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Ufersa/Prograd nº 295/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE